

Oferta de Emprego

(Ref.º 07 - 2021)

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio. A ERSE rege-se pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, alterados pelo Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho.

A ERSE pretende recrutar, através de **contrato individual trabalho a termo resolutivo incerto**, no quadro da substituição de trabalhador temporariamente impedido de trabalhar, no âmbito da parentalidade, colaborador com o seguinte perfil:

Licenciado em Direito (m/f)

N.º de lugares: 1

I. CONTEÚDO FUNCIONAL

O colaborador desenvolverá a sua atividade em torno dos seguintes eixos de atuação:

- Desenvolver a atividade integrada na Direção de Serviços Jurídicos da ERSE em várias as áreas de direito, sobretudo no âmbito das competências sancionatórias desta Entidade Reguladora;
- Analisar e processar denúncias e instruir processos sancionatórios da competência da ERSE, designadamente dedução de notas de ilicitude, realização de diligências probatórias e prolação de propostas de decisões finais;
- Tramitar procedimentos internos, elaborar estudos, pareceres, e outros trabalhos jurídicos a cargo da ERSE.

A ERSE pode determinar, no desempenho da função, outras áreas de atividade e intervenção.

II. REQUISITOS GERAIS

- a) Possuir 18 anos de idade completos;
- b) Não se encontrar abrangido pelo regime de incompatibilidades previsto no art. 54º dos Estatutos da ERSE e do seu Código Ético de Conduta.

III. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Licenciatura em Direito com média de classificação final igual ou superior a 14 valores;
- b) Experiência profissional relevante em processo sancionatório de autoridade reguladora.
- c) São ainda fatores preferenciais:

C₁) Mestrado em Direito com média de classificação final igual ou superior a 14 valores;

C₂) Formação, avaliada em pós-graduação ou em mestrado, em Ciências Jurídico Forenses, Prática Jurídica ou equivalente;

C₃) Experiência profissional, em funções jurídicas, em direito da energia.

IV. MÉTODOS DE SELEÇÃO

No presente procedimento serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E) a aplicar aos candidatos que reúnam os requisitos de admissão. Os referidos métodos serão aplicados faseadamente, da seguinte forma:

1.ª Fase - Avaliação Curricular (AC), aplicada à totalidade dos candidatos admitidos.

A avaliação curricular visa avaliar as competências profissionais expressas pelos candidatos, no seu *Curriculum Vitae*, nomeadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância

da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, relativamente ao perfil de competências requeridas para a função a exercer.

2.ª Fase - Entrevista (E), visa obter de forma objetiva e sistemática, informações relativas às competências, aos comportamentos profissionais diretamente relacionados com o exercício da função, bem como informações sobre aspetos comportamentais dos candidatos.

Aplicada apenas a parte dos candidatos aprovados na AC, a convocar por *tranches* sucessivas de três, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades de recrutamento. Quando as necessidades de recrutamento se considerem satisfeitas através deste método, é dispensada a aplicação da Entrevista aos restantes candidatos, os quais são considerados excluídos.

V. PRAZO DE VALIDADE

O procedimento concursal cessa com a ocupação da vaga ou quando esta não possa ser ocupada por inexistência ou insuficiência de candidatos ou por falta de acordo na negociação quanto ao posicionamento remuneratório.

VI. CONDIÇÕES

As regulamentarmente previstas para os Colaboradores da ERSE, ficando sujeito ao regime de incompatibilidades legalmente previsto. As condições a oferecer dependerão da experiência profissional evidenciada.

VII. CANDIDATURAS

O processo de candidatura é obrigatoriamente formalizado através do Portal da ERSE (www.erse.pt) e constituído pelos seguintes elementos:

- a) Formulário de Candidatura, disponível no referido Portal, indicando a referência a que se candidata;

- b) Carta de Motivação (max. 500 palavras);

- c) *Curriculum Vitae*, modelo *Europass*, detalhado com indicação das habilitações literárias e profissionais, da experiência profissional detalhada (que pode ser complementada na Carta de Motivação), das ações de formação e de outros elementos que o candidato entenda dever fazer constar da sua candidatura; em moldes que permitam aferir sobre os fatores preferenciais indicados

- d) Cópia legível do (s) certificado (s) comprovativo (s) das habilitações académicas, com indicação das médias finais.

As candidaturas serão aceites até às 18.00 horas do dia 27 de maio de 2021.

ERSE, 14 de maio 2021.

A Presidente

Maria Cristina Portugal